

# *Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento*

---

## **PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 07/2023**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento, reunidas em data de 27-03-2023, após análise do Projeto de Lei nº 07/2023, de autoria do Poder Executivo e Parecer Jurídico nº 17/2023, verificaram que o projeto Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial Casa Lar, objetivando mútua cooperação para o fim da oferta de acolhimento institucional de crianças e adolescentes. Esse é o relatório.

Após analisarmos a justificativa do projeto e a explicação do setor jurídico desta Casa verificamos que se trata de autorizar que o Poder Executivo firme convênio com o Consórcio Intermunicipal Casa Lar, onde o Poder Executivo, nos termos do convênio a ser firmado, transferirá recursos financeiros ao Consórcio, sendo valores fixos mensais para manutenção do serviço socioassistencial, bem como valores *per capita* quando da efetiva necessidade de abrigar criança ou adolescente junto a Casa Lar.

Analisando o referido projeto verificamos que é extremamente importante autorizar o Município a firmar esse convênio, pois nos casos em que são necessários abrigar as crianças é um direito que elas possuem, sendo obrigação do Município proporcionar esse atendimento, para tanto foi concedida a anuência do Presidente da Casa Lar de Tomazina, para que o nosso Município

# Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento

---

ingressasse no referido consórcio, possibilitando desta forma que nossas crianças e adolescentes sejam atendidos por essa entidade quando necessário.

Analisando o projeto em sua totalidade quanto a sua legalidade e demais aspectos, após discutirmos pontos relevantes, entendemos que o mesmo se encontra apto para votação. Essa é a conclusão.

Assim, sendo a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento, são favoráveis a tramitação do referido Projeto.

São José da Boa Vista, 27 de Março de 2023.

## Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

Presidente: Glei Marcelo Barbosa

Membro: Oswaldo Ferreira Valério

Relator: Claudinei Mendes de Oliveira

## Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: José Lucas Rolim Bento

Membro: Glei Marcelo Barbosa

Relator: Jovane de Oliveira